

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 18/2022

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

| FICHA | ORG | UN  | FUNC PROGRAM     | FNT | NOMECLATURA               | CAT ECON  | VALOR          |
|-------|-----|-----|------------------|-----|---------------------------|-----------|----------------|
| 000   | 08  | 001 | 10.301.1500.2021 | 330 | Manut. Fundo Mun de Saúde | 4.4.90.51 | 150.000,00     |
| 000   | 08  | 001 | 10.301.1500.2021 | 331 | Manut. Fundo Mun de Saúde | 4.4.90.51 | 150.000,00     |
| 000   | 08  | 001 | 10.301.1500.2021 | 329 | Manut. Fundo Mun de Saúde | 4.4.90.52 | 170.000,00     |
| TOTAL |     |     |                  |     |                           |           | R\$ 470.000,00 |

**Nomenclaturas das Fontes:** 330 – REFORMA UBS – ELISA – RES 932/2021; 331 – AMPLIAÇÃO UBS – ELISA – RES 932/2021; 329 – VAN TRANSPORTE DE PACIENTES – Res 933/2021.

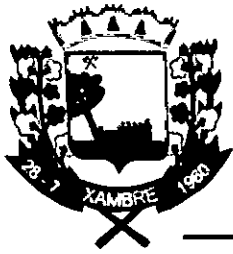
**Nomenclatura das Categorias Econômicas:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 14 de Março de 2022

  
DÉCIO JARDIM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 18/2022

XAMBRÉ – Pr., em 14 de Março de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se do presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2022 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de recursos repassados ao Município de Xamburé, para aquisição de uma VAN para o transporte de pacientes (Resolução SESA 933/2021); e Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Elisa (Resolução SESA 932/2021).

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBRÉ – Pr.**

O Governo do Estado do Paraná,  
por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, efetua o repasse dos seguintes Incentivos Financeiros para o Município de **XAMBRÊ**.

| <b>OBJETO</b>               | <b>RESOLUÇÃO<br/>SESA Nº</b> | <b>VALOR</b>      |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------|
| MAC                         | 1123/2021                    | 15.933,24         |
| REFORMA DE UBS              | 932/2021                     | 150.000,00        |
| REFORMA DE UBS              | 932/2021                     | 150.000,00        |
| VAN TRANSPORTE DE PACIENTES | 933/2021                     | 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                |                              | <b>485.933,24</b> |

Secretaria da Saúde  
Governo do Estado do Paraná